



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.781, DE 26 DE novembro DE 2008

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41.023/08

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no art. 17 e § 1º do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de YOSHINORI AKAMATSU para JULIA IASSUNICHI AKAMATSU RG nº 15.366.201, da banca cadastrada sob nº 03/00.144/00, ramo de atividade de comércio de frutas, localizada na parte externa do Mercado Municipal, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de novembro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 26 de novembro de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa